

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 142 de 142 de agosto de 2002.

Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO;

Considerando que a solicitação da firma Incospray Comercial Ltda., constante no processo 52600 002761/02, não contraria a Legislação Metrológica em vigor, resolve:

Art. 1º - Alterar o subitem 1.5 da Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 007/97 e subitem 1.6 da Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 053/98, respectivamente, incluindo a firma Incospray Comercio Ltda. , passando a ter a seguinte redação:

1.5 – Importadores:

1.5.1 INCONSOLDA Comércio e Importação Ltda.

Endereço: Rua Belisário Pena, 775 – Penha – Rio de Janeiro – RJ

1.5.2 INCOSPRAY Comércio Ltda.

Endereço: Rua Ribeiro do Amaral, 467 – Ipiranga – São Paulo - SP

1.6 – Importadores:

1.6.1 INCONSOLDA Comércio e Importação Ltda.

Endereço: Rua Belisário Pena, 775 – Penha – Rio de Janeiro – RJ

1.6.2 INCOSPRAY Comércio Ltda.

Endereço: Rua Ribeiro do Amaral, 467 – Ipiranga – São Paulo - SP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal